



**PODER EXECUTIVO**

**LEIS E DECRETOS**

**LEI Nº 3.853, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera a Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020, que “Dispõe sobre denominação do Sistema de Recreio/Lazer de nº 685, do Loteamento Parque Belaville”.

(Autor: Vereador Edimilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 3.808, de 9 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a denominação do “Sistema de Lazer D”, do Loteamento Parque Bellaville”.

**Art. 2º vetado.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**DECRETO Nº 4.848, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Transposição e Transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 447.000,00.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do inciso III, artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 182 – 02.26.03.18.541.0308.2750.3.3.90.39 – aplicações diretas

**DESDOBRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0152 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos**  
02.26.03.18.541.0308.2750.3.3.90.39 – aplicações diretas

**Art. 2º** Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**  
Ficha nº 029 – 02.21.01.04.131.0207.2062.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 5.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**  
Ficha nº 610 – 02.35.10.10.302.0206.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha nº 022 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.33 – aplicações diretas – **R\$ 5.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**

Ficha nº 523 – 02.35.02.10.301.0206.2050.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 25.000,00**

**Art. 4º** Nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transferido na Secretaria Municipal de Finanças o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha nº 028 – 02.21.01.04.122.0207.2050.4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 12.000,00**

**Art. 5º** Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária codificada sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha nº 022 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.33 – aplicações diretas – **R\$ 12.000,00**

**Art. 6º** Nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha nº 025 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.40 – aplicações diretas – **R\$ 5.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0152 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos**

02.26.03.18.541.0308.2750.3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde – Geral**

Ficha nº 618 – 02.35.10.10.302.0206.2355.3.3.90.32 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

**Art. 7º** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e do *excesso de arrecadação* no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** obedecidas as vinculações abaixo:

**ANULAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

Ficha nº 022 – 02.21.01.04.122.0207.2050.3.3.90.33 – aplicações diretas – **R\$ 5.000,00**

**EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO**

**FICHA DE RECEITA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.100.0152 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos**

Ficha nº 250 – 1.7.2.8.10.9.1.16.00 – Conv. 080/21 Controle da População de Cães e Gatos **R\$ 200.000,00**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral**

Ficha nº 103 – 1.7.2.8.01.1.1.00.00 – Cota Parte do ICMS – Principal – **R\$ 200.000,00**

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



**DECRETO Nº 4.849, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

Transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do § 2º do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 3.819, 15 de dezembro de 2020, fica transposto na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS - Contribuições**

Ficha n.º 738 – 03.01.01.09.122.0103.2050.3.3.90.35 – aplicações diretas – **R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária, codificada sob números:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS - Contribuições**

Ficha n.º 754 – 03.01.02.99.997.0103.0080.9.9.99.99 – reserva de contingência - **R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito do Município

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAL**

**Licitações**

**COMUNICADO. PREGÃO ELETRÔNICO R.P. 89/21.  
PMH 2375/21. EDITAL 106/21.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme Memorial Descritivo. Após análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, referente aos Documentos Técnicos solicitados no subitem 14.7 e Amostras solicitados no item 15, ambos do Edital, as empresas: N.F. Seixas Tecnologia em Soluções para os itens 28 cota ampla, 64 cota reservada; foram declaradas APROVADAS. Fica agendada para o dia 10/08/2021 as 14:00 horas para iniciarmos as intenções de manifestação de recurso para todos os itens deste processo licitatório. Hortolândia, 05 de agosto de 2021. Priscila Langner Domingues/Pregoeira.

**COMUNICADO. PREGÃO ELETRÔNICO 92/21.  
PMH 1676/21. EDITAL 109/2021.**

Objeto: Aquisição de notebook, conforme memorial descritivo. O município de Hortolândia, comunica que após análise realizada pelo Departamento de Tecnologia de Informação – TI, nos catálogos apresentados pela empresa ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO ME, para os itens 01 cota ampla e 02 cota reservada, estes foram reprovados, sendo considerada a empresa em destaque DESCLASSIFICADA, com base no subitem 14.7.5 do edital. Assim, retornaremos a sessão dia 10/08/2021 as 15:30 a continuação no sistema BBMNET, para avaliação de documentação do segundo classificado. Hortolândia, 05 de agosto de 2021. Priscila Langner Domingues/Pregoeira.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO RP 102/2021,  
PMH 2755/2021.**

Objeto: Aquisição de Fita Reagente para verificação de glicemia. Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Pregoeira, DECIDO: CONHECER o recurso impetrado pelas empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA e MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ora Recorrentes, pela sua tempestividade, porém, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO em sua totalidade, vez que foi constatado que a Secretaria de Saúde, diante dos fatos apresentados pelo Licitante, houve um equívoco na análise da documentação

técnica apresentada (amostra), para os itens 01 e 02 (cota principal e cota reserva), é como decido. Após análise da Secretaria de Saúde, a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA (5ª classificada) foi declarada APROVADA no item 01, e o item 02 foi dado como fracassado. Prazo de Recurso concedido no sistema BBMNET conforme agendado anteriormente. Hortolândia, 28 de julho de 2021. Ieda Manzano de Oliveira/Secretária de Administração e Gestão de Pessoal.

**COMUNICADO DE JULGAMENTO**

**Pregão Eletrônico RP nº 102/2021 – PMH nº 2755/2021**

**Objeto: “Aquisição de Fita Reagente para verificação de glicemia”.**

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos da informação da Pregoeira, DECIDO: CONHECER o recurso impetrado pelas empresas CIRURGICA UNIÃO LTDA e MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ora Recorrentes, pela sua tempestividade, porém, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO em sua totalidade, vez que foi constatado que a Secretaria de Saúde, diante dos fatos apresentados pelo Licitante, houve um equívoco na análise da documentação técnica apresentada (amostra), para os itens 01 e 02 (cota principal e cota reserva). Após análise da Secretaria de Saúde, a empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA foi declarada APROVADA no item 01, referente a Documentação técnica solicitada nos subitens 14.7.1 ao 14.8.1 do edital. O item 02 foi dado como fracassado. Prazo de Recurso concedido no sistema BBMNET conforme agendado em sistema anteriormente.

**É como decido.  
Hortolândia, 28 de julho de 2021.**

**Ieda Manzano de Oliveira**  
Secretária de Administração e Gestão de Pessoal

**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3564/2021  
INEXIGIBILIDADE: Nº 43/2021**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização do show “Live do Bem”, realizada pelos músicos Derico e Diego Figueiredo” Contratante: Município de Hortolândia Contratada: Derico Produções Artísticas LTDA-ME Enquadramento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 1. Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 3564/2021, e com base nas disposições legais contidas no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a “Contratação de empresa especializada para realização do show “Live do Bem”, realizada pelos músicos Derico e Diego Figueiredo”, pelo valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) em favor da Derico Produções Artísticas LTDA-ME, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob Ficha nº 645 – 02.36.02.13.392.0204.2505.3.3.90.39.00 – DR: 01.110.0000 - Hortolândia, 02 de agosto de 2021. Régis Athanázio Bueno/Secretário de Cultura

**DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3666/2021  
INEXIGIBILIDADE: Nº 44/2021**

Objeto: “Contratação de escola especializada para matrícula e consequente permanência e atendimento do aluno Salatiel Benício Silva de Araújo – Atendimento de decisão judicial” Contratante: Município de Hortolândia Contratada: TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA Enquadramento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 1. Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 3666/2021, e com base nas disposições legais contidas no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a “Contratação de escola especializada para matrícula e consequente permanência e atendimento do aluno Salatiel Benício Silva de Araújo – Atendimento de decisão judicial”, pelo valor total de R\$ 19.971,60 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) em favor da TIQUIRA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício, codificada sob Ficha nº 433 – 02.33.03.12.361.0204.2050.3.3.90.39.00 – DR – 01.220.0000- Hortolândia, 03 de agosto de 2021. Fernando Gomes de Moraes/Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2061/2021** - Considerando os elementos constantes do MI SMS/RH nº 430/2021, Protocolo nº 16308/2021, **Art. 1º Conceder afastamento** ao (à) servidor (a) **CARLOS EDUARDO MAIBASHI**, matrícula funcional **6670202**, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, especialidade Clínico Geral, **nos dias 05 de agosto de 2021 a 06 de agosto de 2021**, para participar do Curso Fios Sustentação Facial, conforme dispõe o art. 63 e 64, da Lei Complementar nº 12 de 30 de abril de 2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2062/2021** - Considerando os elementos constantes do MI SMPUGE nº 156/2021, Protocolo nº 17527/2021, **Art. 1º Designar**, no período de **16 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021**, o (a) servidor (a) **RAFAEL PORTO SELLIS**, matrícula funcional **10733400**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Técnico em Informática para o cargo



em comissão de **Chefe de Setor** em substituição ao período de Férias do (a) Sr. (a) VALTER HENRIQUE COERBA BAIECJO, matrícula funcional nº 10686500, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica - Setor de Suporte em Tecnologia da Informação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2063/2021** - Considerando os elementos constantes do **PMH nº 7851/2019**, **Art. 1º Fica prorrogada**, nos termos do parágrafo 3º do art. 149, da Lei 2004/08, a licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO ALVES DE BARROS**, matrícula funcional nº 3968300, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Administrativo. **Art. 2º** A prorrogação ora concedida é **com prejuízo** dos vencimentos e demais vantagens do cargo. **Art. 3º** O prazo de prorrogação do afastamento é pelo período de 06 (seis) meses, de **31 de julho de 2021 a 30 de janeiro de 2022**. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2065/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMS/RH nº 491/2021, Protocolo nº 18890/2021. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde** o (a) servidor (a) **MARCIA PASSARELA**, matrícula nº **10294500**, titular do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta da (o) Hospital e Maternidade Municipal Governador Mario Covas para o (a) **Departamento de Atenção Especializada e Hospitalar, a partir do dia 21 de julho de 2021**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2070/2021** - Considerando os elementos constantes do MI SMIDS nº 604/2021, Protocolo nº 18844/2021. **Art. 1º Fica revogado**, a partir **22 de julho de 2021**, portaria nº 1620/2019, que nomeou o (a) senhor (a) **SELMA APARECIDA MIGUEL MAIA**, matrícula funcional **6564103**, para ocupar em comissão de **Encarregado de Local/Área**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Sustentável - Centro de Convivência Social Jd. Brasil - CCS04**.

**Art. 2º Nomear** o (a) senhor (a) **SELMA APARECIDA MIGUEL MAIA**, matrícula funcional **6564103**, no dia **22 de julho de 2021**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Departamental**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Sustentável - Centro de Convivência Social Jd. Brasil - CCS04**. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA Nº 2071/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 584/2021, protocolo nº 19159/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 26 de julho de 2021, o (a) servidor (a) **NATALIA GOMES SANTOS RODRIGUES**, matrícula funcional **10442900**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo nº 364/2021. Licitação: Pregão Eletrônico RP nº 81/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, bem como dos serviços de reserva e hospedagem, no Brasil e no Exterior, para servidores e outros para atender as necessidades do Município de Hortolândia, conforme Memorial Descritivo. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **EIDDY CRISTINA ASSUNCAO BATISTA**, matrícula funcional **3645500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designado ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **SUPLENTE** do Gestor supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2072/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 585/2021, protocolo nº 19204/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 27 de julho de 2021, o (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, matrícula funcional **7874304**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo nº 944/2021. Licitação: Pregão Eletrônico nº 77/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra necessária para realizar o cercamento de áreas públicas e Áreas de Preservação Permanente no município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no anexo I – Memorial Descritivo e demais anexos. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **JOSEMIL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula funcional **6307004**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto como **SUPLENTE** do Gestor supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2073/2021** - Considerando os elementos constantes do MI SMMADS nº: 488/2021 Protocolo nº 18821/2021. **Art. 1º Autorizar**, o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais, pertencentes ao Município de Hortolândia, a partir de 29 de julho de 2021:

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	994600	398.028.506-59	1752886115	C

**Art. 2º** A presente autorização não exime os servidores autorizados das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de

eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio; devendo ainda o condutor somente dirigir veículos que se enquadrem no art. 143, I a IV do Código de Trânsito Brasileiro. **Art. 3º** O servidor autorizado, quando cometer infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, fica responsável pelo pagamento da respectiva multa lavrada, nos termos da Lei Municipal nº. 1184, de 06 de dezembro de 2002. **Art. 4º** Fica revogada a portaria 0078/2018. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2098/2021** - Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos; Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade; Considerando a importância de agilizar as comunicações Administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental; Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso; Considerando os elementos constantes no PMH 2069/2019. **Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Prefeitura Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas administrativas e jurídica, e por representantes das áreas específicas da documentação a ser avaliada:

SECRETARIAS MUNICIPAIS	INDICADOS	MATRÍCULA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL	EIDDY CRISTINA ASSUNCAO BATISTA	3645500
	ELIZETINA FABRAO DE SOUZA BRAGA	8468900
	ELIANE DALUIO COSTA	11773601
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SILVIA LOURENCAO VITAGLIANO LOTZE	12340600
	ALESSANDRA REGINA DA SILVA GHIRALDELLI	920200
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TATIANA REGINA PIRES DA SILVA	10407202
	CRISTIANE DE LORENA PEIXOTO	3623401
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO e INOVAÇÃO	LISSENE CHRISTINA DE SOUZA BATISTA	12661200
	VANESSA CANDIDO VIANA	10306600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RAQUEL SGOTTI NANTES FERREIRA	6166200
	ELIANA CRISTINA DOS SANTOS VELOSO	5195000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	THIAGO SAVIAN	8974500
	VANILDA CRISTINA DE AZEVEDO	771400
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ROBERTA ALBUQUERQUE DO CARMO	7739902
	MAURICIO MINGONI	829002
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	CLAUDINEI PRAZERES DE BARROS	5381304
	IZABEL APARECIDA DE FATIMA HERDEIRO DE SOUZA	2467801
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	LUCIANE PONCE PASTANA	11549600
	ROSLINE BEZERRA DE ARAUJO	9027107
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FABIO VENANCIO SILVA MAIA	9665200
	RENATO SEICHIN NAGAMINE	8991500
	ALVARO GOUVEIA DOS SANTOS	11888401
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	TABADA REGINA SANTOS	8695900
	THOMY LUCAS NOGUEIRA	10592001
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO NOVO	10272100
	SIDNEY FRAGA ALVES	8198100
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	WILLIAM MEDINA FERRO	6883701
	CLAUDIO YUKIO INOUE	10398800
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA	MARIA INEZ RODRIGUES DA CUNHA MONTE ALEGRE	1639000
	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	39604
	JOAO FELIPE MARGOSIAN DE FARIA	11239500
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	KEILA ARIADNE ARAUJO	9720901
	TERESA CRISTINA ALVES DE SOUZA	8945100
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	WAGNER GROTTO	1597000
	SERGIO RICARDO GOZZI	6946903
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS HORTOPREV	VIRGILIO DOS SANTOS	5335000
	LEO JOHN TING CHUN HO	11756100
	AGUINALDO MESSIAS RODRIGUES	

**Art. 2º** São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:  
I. Orientar a identificação e avaliação de documentos do legislativo municipal, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;  
II. Promover estudos e orientar a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;  
III. Colaborar com os órgãos e entidades da Prefeitura no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;  
IV. Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;



V.Coordenar a implementação da política municipal de acesso à informação na Prefeitura Municipal ,nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

VI.Atuar como instância consultiva, sempre que provocada,sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

**Art. 3º** O trabalho não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 2099/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 586/2021, protocolo nº 19208/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 27 de julho de 2021, o (a) servidor (a) **VANDERLEI FERNANDO DE AZEVEDO**, matrícula funcional **4918200**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura, especialidade Motorista de Veículos Leves, designado ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo nº 1797/2021. Licitação/ Modalidade: Pregão Eletrônico 75/2021. Objeto: Aquisição de rações para cães e gatos adultos e filhotes, farelo de trigo,ração para equino, fardo de feno,ração para bovinos,ração úmida para cães,ração úmida para gatos e areia Sanitária para gatos, para alimentação e higiene dos animais abrigados no Departamento de Proteção e Bem Estar Animal da Prefeitura de Hortolândia. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **TABADA REGINA SANTOS**, matrícula funcional **8695900**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Auxiliar Administrativo, designada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão como **SUPLENTE** de Gestor supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2100/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 589/2021, protocolo nº 19333/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 27 de julho de 2021, o (a) servidor (a) **EIDDY CRISTINA ASSUNCAO BATISTA**, matrícula funcional **3645500**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designada ao cargo em comissão de Diretor de Departamento, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 947/2021, Pregão Eletrônico nº 53/2021. Objeto: "Aquisição de móveis de escritório para o serviço de atendimento ao cidadão conforme previsto no Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT, conforme especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo". **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2101/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 588/2021, protocolo nº 19325/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 27 de julho de 2021, o (a) servidor (a) **JUSSARA MARIA CAMILO DOMINGOS**, matrícula funcional **6070400**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo nº 2614/2021. Licitação/ Modalidade: Pregão Eletrônico 101/2021. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de campo fenestrado,nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo". **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **THAIS DE ALBUQUERQUE**, matrícula funcional **11419400**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista como **SUPLENTE** de Gestor supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GOMES OLIVEIRA**, matrícula funcional **11027400**, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, especialidade Generalista como **Fiscal** de Gestor supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2102/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 591/2021, protocolo nº 19464/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 28 de julho de 2021, o (a) servidor (a) **EDINEIA PRADO DA COSTA**, matrícula funcional **12628300**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 5902/2020, Pregão Eletrônico nº 94/2021. Objeto: Aquisição de móveis infantis e armários de aço, destinado a Organização da Sociedade Civil, Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – Núcleo Vinde a Mim, nos termos das especificações contidas no Anexo I do Memorial Descritivo. **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **JESUS JOSE RIBEIRO DA COSTA**, matrícula funcional **11917800**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Divisão, como **SUPLENTE** de gestor supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **FRANCINE DE SOUZA LINO CHOQUETA**, matrícula funcional **12563200**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2103/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 592/2021, protocolo nº 19525/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 29 de julho de 2021, o (a) servidor (a) **GERSON FERREIRA**, matrícula funcional **6283907**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo, designado ao cargo em comissão de Diretor de Departamento como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo Administrativo nº 5724/2020. Licitação: Pregão RP 130/2020. Objeto: Aquisição de peças cortadas de tecidos, por meio de fornecimento parcelado, para projetos na área de "Costura Industrial". **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **LUIZA CANDIDA DE ARAUJO**, matrícula funcional **1320000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em

Enfermagem, designada ao cargo em comissão de Assistente Executivo como **SUPLENTE** do Gestor supra. **Art. 3º Nomear** o (a) servidor (a) **CLAUDIA MARIA MELO DA SILVA**, matrícula funcional **605000**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Técnico em Gestão, designada ao cargo em comissão de Chefe de Setor, como **FISCAL** do contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2111/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMAJ GAB nº 087/2021, Protocolo nº 19645/2021. **Art. 1º Remover** no âmbito da **Secretaria Municipal de Assuntos** o (a) servidor (a) **DANIELA ISOLINA DA COSTA**, matrícula nº **1347100**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo da (o) Divisão de Execução Fiscal para o (a) **Divisão de Execução Fiscal**, a partir do **dia 29 de julho de 2021**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2124/2021** - Considerando os elementos constantes no MI Suprimentos nº 605/2021, protocolo nº 20142/2021. **Art. 1º Nomear**, a partir de 03 de agosto de 2021, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO PEREIRA DE MOURA**, matrícula funcional **12286700**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor como **GESTOR DE CONTRATO** conforme Processo 2916/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021, cujo objeto é a "Aquisição de 33.000 (trinta e três mil) lâmpadas LED-TUBULAR T8 IN VIDRO – BR6500K-200-18W-BIV-MG1900 e 16.000 (dezesesseis mil) lâmpadas LED-TUBULAR T8 IN VIDRO BR6500K-220-9W-BIV-BR900 visando o atendimento das unidades escolares e demais unidades desta secretaria, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo". **Art. 2º Nomear** o (a) servidor (a) **VIVIANE FATIMA VELOSO**, matrícula funcional **12297900**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Educador Infantil, designada ao cargo em comissão de Função Gratificada de Nível Médio I, como **SUPLENTE** do Gestor supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2126/2021** - Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 168/2021, Protocolo nº 20471/2021. **Art. 1º Conceder** à servidora **TALITA GROTTO FERREIRA**, matrícula funcional **12316100**, do emprego de Professor Educação Básica, especialidade Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, EMEI Jardim Amanda II, **Salário Maternidade**, nos termos do art. 392 da consolidação das leis do trabalho e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 120 (cento e vinte) dias, de **09 de julho de 2021 a 05 de novembro de 2021**. **Art. 3º Autorizar**, ressalvadas as eventuais condições de suspensão do afastamento supra a prorrogação de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de **06 de novembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022**, nos termos da lei complementar 104, art. 144A § 2º de 19 de março de 2020. **Art. 4º** Quando do retorno ao trabalho, a empregada deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável, conforme dispõe o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR07). **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2127/2021** - Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 168/2021, Protocolo nº 20471/2021. **Art. 1º Conceder** à servidora **CINTHIA CAROLINA DE FREITAS DAMASCENO**, matrícula funcional **11245100**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Samu Regional Hortolândia, **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida no art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, de **31 de julho de 2021 a 26 de janeiro de 2022**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".

**PORTARIA Nº 2128/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 3707/2021. **Art. 1º Conceder** ao (a) servidor (a) **NILZA QUEIROZ OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **10722900**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, Especialidade Auxiliar de Apoio Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEF Salvador Zacharias Pereira Junior, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é a partir de **02 de agosto de 2021 por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, até o limite de 02 (dois) anos**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado sem prejuízo de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex-tunc".



**PORTARIA Nº 2129/2021** - Considerando os elementos constantes no MI SMAJ nº 153/2021, Protocolo nº 20162/2021. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos o (a) servidor (a) VINICIUS RODRIGUES SANTOS ALVES**, matrícula nº 12777400, titular do cargo de provimento efetivo

de Agente de Gestão, especialidade Assistente Administrativo da (o) Procuradoria Geral para o (a) Divisão de Execução Fiscal, **a partir do dia 03 de agosto de 2021. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

**PORTARIA PCCV Nº. 011 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**Reconhecer a estabilidade de servidores (as) – PCCV**

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º RECONHECER**, na forma da Constituição Federal, art. 41, **caput** e § 4º, e dos arts. 43 a 55 da Lei nº 2.004, de 7 de fevereiro de 2008, após 36 (trinta e seis meses) de efetivo exercício, a **estabilidade** dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

**Art. 2º E tornar públicas as notas individuais do processo de Avaliação Probatória.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO	Nota Final Estágio Probatório
12156500	ANDREIA DE ALMEIDA FREITAS PINTO	27/07/2018	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 17	0	27/07/2021	91,58

Hortolândia, 02 de agosto de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

**ANEXO**

**PORTARIA PCCV Nº. 0012/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, **Art. 1º** Conceder, progressão funcional a servidora **ADRIANA BUENO**, matrícula **8506500**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0013/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, **Art. 1º** Conceder, progressão funcional a servidora **ALINE JESSIE VIEIRA ALVES**, matrícula **10902100**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0014/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, **Art. 1º** Conceder, progressão funcional ao servidor **ANDRE LUIS JANNUZZI**, matrícula **5269802**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0015/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, **Art. 1º** Conceder, progressão funcional a servidora **BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula **10484200**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se,



registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0016/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **CELIA REGINA CAIROS MELO**, matrícula **3221201**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P16	P28
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0017/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **CLELIA HERMELINDA DE SOUSA MASIERO**, matrícula **10897200**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0018/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional ao servidor **CLEY MAICON ALVES**, matrícula **9012300**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0019/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **CREUSA MARIA DOS REIS**, matrícula **9001800**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I

Padrão de Vencimento	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0020/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional ao servidor **DANILO AMORIM CARVALHO**, matrícula **10948300**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0021/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional ao servidor **EDVALDO ANTONIO DE MELO**, matrícula **2560701**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0022/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **ELAINE APARECIDA ANDRADE MIRANDA**, matrícula **2802900**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P16	P28
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquive-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0023/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula **10806900**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem



Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

PORTARIA PCCV Nº. 0024/2021 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora ESTER ELIAS DE BRITO CARDOZO, matrícula 8349600, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

PORTARIA PCCV Nº. 0025/2021 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora FABIANA CRISTINA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 9050600, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

PORTARIA PCCV Nº. 0026/2021 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora IRACI GONCALVES DE SANTANA, matrícula 8504900, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

PORTARIA PCCV Nº. 0027/2021 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora ISABEL CRISTINA DE CAMPOS PROENCO, matrícula 8168000, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

PORTARIA PCCV Nº. 0028/2021 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora ISADORA MATTOS DA ROCHA, matrícula 10564000, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

PORTARIA PCCV Nº. 0029/2021 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora JANAINA MIRIAN LIMA CAPUTO, matrícula 10934300, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

PORTARIA PCCV Nº. 0030/2021 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora JERUSA XAVIER FELIX, matrícula 10845400, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.



**PORTARIA PCCV Nº. 0031/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **JOAQUILINDA DE CASTRO SANTOS**, matrícula **10907000**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0032/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **JOSE HILDO DA SILVA JACINTO**, matrícula **10965100**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0033/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **JULIA CRISTINA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, matrícula **10514300**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0034/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **JULIANA MARIA GONCALVES**, matrícula **10917500**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26

Carga horária	40h	40h
---------------	-----	-----

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0035/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **LILIAN APARECIDA RODRIGUES SANTOS**, matrícula **10904200**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0036/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **LOURDES TEODORO DE SOUSA**, matrícula **2782000**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P17	P29
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0037/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **LUZIA DA SILVA MORAES**, matrícula **9024700**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0038/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MADALENA DE ORLANDO LIMA**, matrícula **10963700**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem





Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0039/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARCIA ABRUNHOZA**, matrícula **8803000**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0040/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula **5086501**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P15	P27
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0041/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA**, matrícula **1319600**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P18	P30
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0042/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARIA DA GUIA DE LIMA MISSAGLIA**, matrícula **5403801**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P16	P28
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0043/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARIA JOSE MENDES PINHEIRO**, matrícula **9049200**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P14	P26
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0044/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARIA MADALENA SILVA**, matrícula **4865800**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P16	P28
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0045/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARIA RODRIGUES MODENUTTI**, matrícula **2807002**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
Cargo	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
Especialidade	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
Classe	E	I
Nível de capacitação	I	I
Padrão de Vencimento	P15	P27
Carga horária	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.



**PORTARIA PCCV Nº. 0046/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARINA FERREIRA DE SOUZA DO AMARAL**, matrícula **9383101**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0047/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARINALVA BREDOFW CARDOSO**, matrícula **8196500**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0048/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARIUZA MUNIZ GONCALVES**, matrícula **10904900**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0049/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **MARLENE APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula **10894400**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0050/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **SANDRA COSTA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula **10491900**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0051/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula **8734300**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0052/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **SIMONE DA SILVA FLORESTA COUTINHO**, matrícula **455301**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P15	P27
<b>Carga horária</b>	40h	40h

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. **Art. 3º** Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0053/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **SIMONE ROCHINSKI PILOTO**, matrícula **9945702**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I



<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0054/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **SOLANGE LEMOS ROCHA**, matrícula **6839000**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P15	P27
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0055/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **STELA FARIA COSTA DA LUZ**, matrícula **8156600**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0056/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **SUELY FLORIANO GUEDES**, matrícula **10896500**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0057/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **TELMA DE OLIVEIRA**, matrícula **3802401**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem

<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P15	P27
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0058/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **VANDERLI SANCHES CORREA**, matrícula **8078000**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0059/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **VANESSA ANDREIA SANTOS**, matrícula **10937100**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P14	P26
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0060/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS SOARES**, matrícula **4858501**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P16	P28
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

**PORTARIA PCCV Nº. 0061/2021** - Considerando os elementos constantes do PMH nº 1668/2021, Art. 1º Conceder, progressão funcional a servidora **VIVIANE CRISTINA DA SILVA SANTANA**, matrícula **4934400**, conforme tabela abaixo:

	Situação antes da progressão	Situação após progressão
<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem



<b>Cargo</b>	Agente de Políticas Sociais	Agente de Políticas Sociais
<b>Especialidade</b>	Auxiliar de Enfermagem	Técnico em Enfermagem
<b>Classe</b>	E	I
<b>Nível de capacitação</b>	I	I
<b>Padrão de Vencimento</b>	P15	P27
<b>Carga horária</b>	40h	40h

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos cadastrais e financeiros, a contar de 01 de agosto de 2021. Art. 3º Publique-se, registre-se e arquite-se.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 25/2021/DT/DAFT

#### (LANÇAMENTO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

Responsável / Contribuinte: **ROBERTO DE MATTOS ROCHA FILHO** Inscrição Cadastral: **03.14.007.0382.001**  
Processo: Nº. **14.940/2021**

Hortolândia, 06 de agosto de 2021.

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e em razão da conclusão da obra e por não encontrarmos registro de pagamento de ISSQN relativo à mesma, notificamos o lançamento do tributo com base no decreto 2.039/09, no valor de **R\$ 3.763,14 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, com vencimento para **15/09/2021**.

Posto isso, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente edital de Notificação, que o contribuinte acima, considera-se notificado do lançamento do tributo conforme elementos contidos no PMH. nº. 14.940/2021.

Ressalta-se que a guia para pagamento pode ser solicitada através do e-mail [atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br](mailto:atendimentocontribuinte@hortolandia.sp.gov.br), Setor de Atendimento ao Contribuinte - Telefone: 3965-1400 ou retirada no Departamento Tributário da Prefeitura, com endereço local a Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº. 585, Remanso Campineiro – Hortolândia S/P.

**Observação:** O ISSQN é o principal tributo exigido para liberar o habite-se, e este somente será emitido após ser formalmente solicitado e o imposto pago.

**Venício Teixeira dos Santos**  
Auditor-Fiscal Tributário  
Departamento Tributário  
Secretaria de Finanças

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 26/2021/DT/DAFT

A Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 2.975/2013 e com base no disposto no artigo 29, inciso IV e no art.288 da Lei 1801/2006 Código Tributário do Município e artigos 51 e 52 do Decreto 2327/2010 e estando sujeito as penalidades previstas em Lei, especialmente em multa prevista no art. 219, I, "d" da Lei 1801/2006, por meio da auditora abaixo assinada, faz saber a todos que tiverem conhecimento do presente Edital de Notificação, que os contribuintes abaixo listados, considerem-se **MULTADOS** conforme elementos contidos no processo digital nº 17.183/2021, por falta de encerramento de competências de **TOMADOR** no sistema GISS ON LINE, gerando os montantes descritos no quadro abaixo:

IM	Razão Social	CNPJ	Multa
11449	MBM APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO LTDA	06.923.707/0001-56	R\$ 379,42
14044	SO-CONDUTORES IND. E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA	09.218.086/0001-06	R\$ 379,42
24640	FORTELHAS METALICA E PERFIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20.811.699/0001-87	R\$ 379,42
25972	MBM METROPOLITANA SAUDE OCUPACIONAL LTDA ME	22.501.512/0001-74	R\$ 379,42
30793	ADAUTO B ALVES ME	26.254.837/0001-50	R\$ 379,42
30833	CLINICA PREVENARE ODONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA - EPP	29.258.668/0001-15	R\$ 379,42
31395	BRUDOVAN PNEUS LTDA	55.831.184/0006-38	R\$ 379,42

31685	GOMES GONCALVES CLINICA MEDICA LTDA	30.370.873/0001-57	R\$ 379,42
33519	TRANSDOTTI TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	77.573.103/0006-80	R\$ 379,42
45080	VETLOG MG TRANSPORTES LTDA	29.380.467/0002-77	R\$ 379,42
45952	FDL LOG TRANSPORTES LTDA	17.319.413/0001-36	R\$ 379,42
46741	RT & T - RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	36.630.307/0001-13	R\$ 379,42
46808	CLINICA ODONTOLOGICA DE HORTOLANDIA LTDA	35.377.131/0001-77	R\$ 379,42
47322	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0006-31	R\$ 379,42

Hortolândia, 06 de Agosto de 2021

**Shirley Aparecida Alves**  
Auditora Fiscal Tributária  
Departamento Tributário/DAFT

## CONSELHOS MUNICIPAIS E COLEGIADOS

### CMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA)

A presidente do CMMA, no exercício de suas atribuições, convoca todos os conselheiros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – C.M.M.A para a 02ª Reunião Extraordinária, a se realizar no dia 13.08.2021, sexta-feira, às 14hs00, de modo virtual, considerando o Art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 4.447, 26 de maio de 2020, por se tratar de casos considerados essenciais e de relevância institucional, com a seguinte pauta:

Ordem do Dia:

- Informes Gerais;
- Apresentação das Diretivas CA1, CA4, QA1 do Programa Município Verde Azul, sendo:

- CA1 – Participação de funcionários municipais em Câmaras Técnicas dos Respectivos Comitês de Bacias, com conhecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
- CA4 – Manifestação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, constando em ata atualizada, sobre o Plano de Gestão Ambiental e sobre Documentos Comprobatórios, totais ou parciais, enviados para o Programa Município Verde Azul – PMVA.
- QA1- Apresentação do cronograma de previsão da manutenção e de substituição de toda a frota municipal e terceirizada, se houver, com a ata da manifestação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e sua respectiva publicidade.

Hortolândia, 06 de agosto de 2021

**SUNNE TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

## COMPIRH - CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convoca nesta quarta-feira dia 11 de Agosto de 2021 às 19h30m, reunião com todos Conselheiros e Conselheiras através do aplicativo Zoom, para ser discutida as seguintes pautas:

- Recomposição da Presidente e Vice- Presidente.
  - Aprovação para adesão ao Sinapir.
- É de extrema relevância participação de todos(as).

Hortolândia, 05 de Agosto de 2021

**ALCINA DOS ANJOS TORRES PÁDUA**  
Secretária Executiva.



## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

#### Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a **19ª Sessão Ordinária de 2021**, prevista para próxima segunda-feira, **dia 9 de agosto de 2021, às 18h30min**, com os seguintes trabalhos:

#### EXPEDIENTE

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;

II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

a) Leitura de Projetos e Indicações;

b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

#### ORDEM DO DIA

**Item 1 - Discussão única do Parecer Contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 28/2021**, de autoria de Vereador Ananias José Barbosa, que dispõe sobre alterações na Lei nº 920, de 05 de julho de 2001, que autoriza o Poder Executivo a conceder prêmio ao servidor público municipal por participação em campanha nacional de vacinação.

**Item 2 - 1ª Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3/2021**, de autoria de Poder Executivo, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências.

#### Proposituras protocolizadas:

**Projeto de Lei nº 80/2021**, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a denominação da Rua Dez do bairro Bela Vista.

**Projeto de Lei nº 81/2021**, de autoria do Poder Executivo, que introduz alterações na Lei Municipal nº 3.591, de 18 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre a criação do ACERTE - Ação Cidadã de Requalificação, Trabalho e Educação e dá outras providências".

**Projeto de Lei nº 82/2021**, de autoria do Poder Executivo, que institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER e o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FTER de Hortolândia, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 83/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo.

**Projeto de Lei nº 84/2021**, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da Rua Domingos Aparecido de Souza Eipeu.

#### Pareceres

#### PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – Reunião Ordinária do dia 4 de agosto de 2021

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis

Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

**1) Projeto de Lei nº 42/2021, de autoria do Vereador Dionata Domingues**, que autoriza a expedição de alvará sanitário pela vigilância sanitária municipal, para a instalação de gabinetes de profissionais optometristas legalmente habilitados - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 100/2021.

**2) Projeto de Lei nº 57/2021, de autoria do Vereador Enoque Leal Moura**, que institui o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho no Município de Hortolândia, para combate e prevenção à violência contra a mulher - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emendas modificativas** - Parecer da Comissão: 94/2021.

**3) Projeto de Lei nº 58/2021, de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo**, que institui o Programa de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas públicas municipais - **Relator: Enoque Leal Moura - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda supressiva** - Parecer da Comissão: 95/2021.

**4) Projeto de Lei nº 73/2021, de autoria do Poder Executivo**, que introduz alterações na Lei Municipal nº 3.850, de 06 de julho de 2021 que "dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022" e dá outras providências - **Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 101/2021.

**5) Projeto de Lei nº 74/2021, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade do Município - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer nº 102/2021.

**6) Projeto de Lei nº 79/2021, de autoria do Poder Executivo**, que remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$12.940.000,00 - **Relator: Enoque Leal Moura - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 103/2021.

**7) Projeto de Lei Complementar nº 3/2021, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Hortolândia e dá outras providências - **Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 97/2021.

**8) Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanzio Bueno**, que dispõe sobre a concessão do Título da Família Hortolandense - **Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa** - Parecer nº 98/2021.

**9) Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria do Vereador Clodoaldo Santos da Silva**, que dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Edivar Alves de Souza - **Relator: Enoque Leal Moura - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto** - Parecer da Comissão: 99/2021.

## DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRESSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br). Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.